



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-2024

Acolho o Parecer Jurídico lavrado pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Nova Viçosa, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA VIÇOSA/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.793.692/0001-35, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 18, Centro, nesta cidade de Nova Viçosa-Bahia.

CONTRATADA: RICARDO MEDEIROS DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 32.201.146/0001-91.

OBJETO: Prestação de serviços especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica em Gestão Pública, para atender a demanda da Câmara Municipal de Nova Viçosa/BA.

FUDAMENTO LEGAL – Art. 74, inciso III alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 08/01/2024 a 31/12/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 108.000,00 (cento oito mil reais)

Nova Viçosa/BA, 08 de janeiro de 2024.

Joaquim Souza da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Nova Viçosa